

Resolução nº 137 /13

João Pessoa, 08 de outubro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria Nº 1.708, de 16 de agosto de 2013 que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a diretriz do Governo Estadual de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **09ª Assembleia Ordinária** do dia 07 de outubro de 2013

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 2ª relação de Adesão dos municípios paraibanos, conforme anexo, ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE – PQA-VS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Obs: Republicar por incorreção no original do anexo. Resolução republicada no Diário Oficial nº 15.401, de 30 de novembro de 2013

ANEXO I

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 137/13

Republicação por incorreção no original, publicado no diário oficial nº 15.401, do dia 30 de novembro de 2013

Municípios que aderiram ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE - PQA-VS

1	AREIA	CARAUBAS	MATINHAS	SANTA INES
2	AREIAL	CATURITÉ	MATARACA	SANTANA DE MANGUEIRA
3	ASSUNÇÃO	COXIXOLA	MARI	SANTA RITA
4	ALAGOA NOVA	CONGO	MASSARANDUBA	SANTANA DOS GARROTES
5	ALAGOA GRANDE	CONDE	MARIZOPOLIS	SANTA CRUZ
6	AMPARO	CURRAL DE CIMA	MONTEIRO	SÃO DOMINGOS DO CARIRI
7	APARECIDA	CUITE DE MAMANGUAPE	MONTADAS	SÃO FRANCISCO
8	ARARA	CUITE	NATUBA	SÃO JOSE DE CAIANA
9	AROEIRAS	CUBATI	NOVA FLORESTA	SÃO JOSE DE LAGOA TAPADA
10	AGUIAR	DIAMANTE	NOVA PALMEIRA	SÃO JOSE DOS CORDEIROS
11	ALCANTIL	DAMIÃO	NOVA OLINDA	SÃO JOÃO CARIRI
12	ALGODÃO DE JANDAÍRA	ESPERANÇA	NAZAREZINHO	SÃO JOÃO DO TIGRE
13	ALHANDRA	FAGUNDES	OURO VELHO	SÃO SEBAST. UMBUZEIRO
14	BAIA DA TRAIÇÃO	FREI MARTINHO	OLHO D'AGUA	SÃO SEBAST. LAGOA DE ROÇA
15	BARRA DE SANTANA	GADO BRAVO	OLIVEDOS	SANTO ANDRÉ
16	BOA VENTURA	GURUJÃO	PARARI	SANTA CECILIA
17	BOQUEIRÃO	ITAPOROROCA	PRATA	SAPÉ
18	BOA VISTA	IBIARA	PEDRO RÉGIS	SERIDÓ
19	BARRA DE SÃO MIGUEL	IGARACY	PEDRA LAVRADA	SERRA BRANCA
20	BARAUNAS	INGÁ	PEDRA BRANCA	SERRA GRANDE
21	BAYEUX	ITABAIANA	PIANCÓ	SERRA REDONDA
22	BARRA DE SANTA ROSA	ITAPORANGA	PICUI	SOUSA
23	CONCEIÇÃO	JACARAU	PITIMBU	SOBRADO
24	COREMAS	JOÃO PESSOA	POCINHOS	SOSSEGO
25	CURRAL VELHO	JUAZEIRINHO	PUXINANA	SOLEDADE
26	CABEDELLO	LUCENA	QUEIMADAS	SUMÉ
27	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	LASTRO	REMÍGIO	TENÓRIO
28	CAPIM	LAGOA SECA	RIACHO DE SANTO ANTONIO	TAPEROA
29	CAMPINA GRANDE	MAMANGUAPE	RIACHÃO DO POÇO	UMBUEIRO
30	CABACEIRAS	MARCAÇÃO	RIO TINTO	ZABELE
TOTAL DE MUNICÍPIOS				120

Obs: O Município de Seridó estava com o nome duplicado. Retiramos a incorreção e incluímos o município de Matinhas.